



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Tatiana Schneider	Cargo: Secretária Municipal Adjunta de Educação
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação
- Carga de Gás - Mão de Obra
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
Justifica-se a contratação de serviço de mão de obra para conserto da geladeira da EMEF Guerino Somavilla, bem como a aquisição de carga de gás, considerando que o equipamento apresentou defeito e precisa ser consertado com urgência, especialmente porque se trata de eletrodoméstico que armazena a merenda dos alunos. A compra direta é a melhor alternativa considerando o baixo custo, bem como a emergência da manutenção.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:	
01 - Carga de Gás 01 - Mão de Obra	
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:	
Item	Menor Preço Unitário
Carga de Gás	R\$ 280,00
Mão de Obra	R\$ 150,00
Valor total R\$ 430,00	
5. Justificativa da escolha do contratado:	
Justifica-se a escolha do contratado por ter o menor valor unitário do item, bem como os 3 fornecedores serem municipais com CNPJ, e foram selecionadas pela Diretora da Escola.	
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:	
EMEF Guerino Somavilla	
7. Previsão orçamentária:	
482 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: 3565 - Manutenção e conservação de equipamentos 479 - material de consumo: 1172 – gás e outros materiais engarrafados.	
8. Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021	
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço	
Nome: Cristiane L. Zampieron Cargo: Diretora	
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.	
Nova Prata, 19 de agosto de 2024	
Tatiana Schneider Responsável pela Formalização da Demanda	